

LEI Nº 1 8 7 5 de 16 de Janeiro de 1 970

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCRS. 2 500,00
A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES CONSTANTES
DA LEI Nº 1 718 DE 3 DE MAIO DE 1 968, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCRS. 2 500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

O crédito aberto por esta lei servirá para o pagamento de § Único - das despesas com a confecção de plantas populares, instituídas pela Lei nº 1 718 de 3 de maio de 1 968.

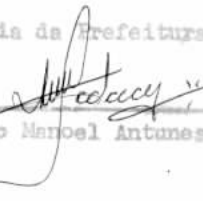
Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1 969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Janeiro de 1 970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1 970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.